

tituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR04 2411/2014 a IRENE GRASEL, matrícula nº 037701-5-04, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEF Professor Edvino Huppkes, município Coronel Freitas - SED.

PORTARIA nº 2216/IPREV - de 20/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR26 982/2014 a CÉLSO JASKIU, matrícula nº 207188-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado na EEB Profº Baldúno Cardoso, município de Porto União - SED.

PORTARIA nº 2217/IPREV - de 20/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR27 7620/2013 a ANA RITA DE SOUZA OENING matrícula nº 189345-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 11, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Vidal Ramos Junior, município de Lages - SED.

PORTARIA nº 2218/IPREV - de 20/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR19 1337/2013 a MERI ANGELA SPILLERE KRIEGER, matrícula nº 202989-8-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB João Guimarães Cabral, município de Imbituba - SED.

PORTARIA nº 2219/IPREV - de 20/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR17 5804/2013 a ANA LUCIA DA SILVA BONDAVALLI, matrícula nº 178513-3-02, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Adelaide Konder, município de Navegantes - SED.

PORTARIA nº 2220/IPREV - de 20/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR27 2434/2014 a AUDELINA DAS GRAÇAS CORDOVA OLIVO, matrícula nº 236846-3-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência C, do Grupo: Magistério, lotada na CEDUP de Lages, município de Lages - SED.

PORTARIA nº 2221/IPREV - de 20/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR27 2503/2014 a TÂNIA REGINA DA SILVA, matrícula nº 159210-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Profº Egidio Barauna, município de Lages - SED.

PORTARIA nº 2226/IPREV - de 21/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR27 4624/2014 a ELIANE ZANELA DUTRA, matrícula nº 222741-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Rubens de Arruda Ramos, município de Lages - SED.

PORTARIA nº 2227/IPREV - de 21/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 82,19% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, e art. 64 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR35 1458/2013 a DIANA ALVES VAILATTI, matrícula nº 052024-1-03, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEF Polidoro Santiago, município de Timbó - SED. (Autos 0309735-81.2014.8.24.0023).

PORTARIA nº 2229/IPREV - de 21/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR25 300/2011 a FERNANDO RODRIGUES, matrícula nº 173779-1-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado na EEB Profª Maria Paula Feres, município de Mafra - SED.

PORTARIA nº 2230/IPREV - de 21/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR23 8723/2012 a OLIVIA TEREZINHA LOPES, matrícula nº 278938-8-04, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Maestro Francisco Manoel da Silva, município de Joinville - SED.

PORTARIA nº 2233/IPREV - de 21/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 57,35% sobre a média das contribuições, a partir de 14/12/2013, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 62 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios, conforme art. 71 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR18 17862/2013 a SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 134940-6-03, no cargo (898) de EAE - SUPERVISOR ESCOLAR, nível 07, referência G, do grupo: Magistério, lotado na EEB Cecília Rosa Lopes, município de São José - SED.

PORTARIA nº 2234/IPREV - de 21/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67, da Lei Complementar nº 412, de 26/06/08, publicada no DOE de 27/06/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72, da referida Lei Complementar, conforme processo SEA 400/2014 a LUIZ TADEU DE ARRUDA, matrícula nº 219430-9-01, no cargo da categoria funcional de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, classe III, nível 03, referência J, do Grupo: Gestor Público, lotado na Gerência de Licitações, município de Florianópolis - SEA.

PORTARIA nº 2235/IPREV - de 21/8/2014  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005,

combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR17 7824/2013 a LÚCIA HELENA SENS WILL, matrícula nº 202766-6-02, no cargo (898) de EAE - SUPERVISOR ESCOLAR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Anita Garibaldi, município de Itapema - SED.

Cod. Mat.: 231051

PORTARIA nº 2209/IPREV - de 20/8/2014  
ACRESCENTAR, conforme processo SDR19 4954/2013, na fundamentação legal da Portaria nº 1352/IPREV, de 29/06/2011, publicada no DOE nº 19127, de 12/07/2011, que concedeu Aposentadoria a DULCE DEMÉTRIO MENDES, matrícula nº 174313-9-02, lotada na SED, a "Ação Ordinária nº 0805506-55.2013.8.24.0023".

Cod. Mat.: 231053

PORTARIA nº 2210/IPREV - de 20/8/2014  
ALTERAR, conforme processo SDR35 3023/2013, a Portaria nº 531/IPREV, de 10/03/2009, publicada no DOE nº 18586, de 15/04/2009, que concedeu Aposentadoria a MAX HEIZEN, matrícula nº 108879-3-01, lotado na SED, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar e Ação Ordinária nº 0805506-55.2013.8.24.0023".

Cod. Mat.: 231056

PORTARIA nº 2211/IPREV - de 20/8/2014  
ANULAR a Certidão de Tempo de Contribuição nº 760/2009, emitida em 07/07/2009, de UILTON LUIZ TREVISOL RIBEIRO - CPF: 416.164.999-15, tendo em vista que o requerente é servidor efetivo da SED/SC.

ADRIANO ZANOTTO  
Presidente do IPREV

ARI JOAO MARTENDAL  
Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 231059



Portaria nº 137/2014 - FATMA de 05/08/2014  
Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE DAS CASCATAS, situada no município de Vidal Ramos, Santa Catarina.  
O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições estatutárias e,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 132 - A e E, nova numeração dada pela Lei nº 16.342/14, e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa FATMA nº 51; e,  
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo contido no Processo FATMA RPN/10007/CAV, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel,  
RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual DAS CASCATAS, de interesse público e em caráter de perpétuidade, em uma área total de 214.388,09 m² (duzentos e catorze mil e trezentos e oitenta e oito metros e nove centí-

tros quadrados), localizada no município de Vidal Ramos, Santa Catarina, de propriedade de Hivonete Eifler, Izolange Eifler, registrada sob a matrícula nº 24.712, AV. 4, livro 02, averbada em 25 de junho de 2014, no Registro de Imóveis da Ituporanga, Estado de Santa Catarina, integrando os Sistemas Nacional e Estadual de Unidades de Conservação da Natureza.

**Art. 2º** A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual DAS CASCATAS, tem os limites definidos a partir do levantamento topográfico constante no processo RPN/10007/CAV. A área total da RPPN está assim descrita: inicia-se no vértice V09, de coordenadas N=6.966.911,767m e E=662.255,627m. A partir do vértice V09 segue confrontando com Perau e terras de Braz Eifler, com distância de 91,00m até o vértice V10, de coordenadas N=662.255,627m e E=662.255,627m. Do vértice V10 segue confrontando com Perau e terras de Rosângela Gasperim Paim com distância de 224,11m até o vértice V11 de coordenadas N= 6.966.614,537m e E= 662.119,773m. Do vértice V11 segue pelo Perau e terras de Rosângela Gasperim Paim com distância de 113,06m até o vértice V12, de coordenadas N = 6.966.503,993m e E = 662.142,901m. Do vértice V12 segue confrontando com Perau e terras de Nelson Dias, com distância de 305,31m até o vértice V13, de coordenadas N = 6.966.205,217m e E = 662.205,765m. Do vértice V13 confronta com Perau e terras de Marcio Coelho com distância de 178,59m até o vértice V14, de coordenadas N = 6.966.030,495m e E = 662.242,651m. Do vértice 14 segue pelo Perau e terras de Marcio Coelho, com distância de 103,44m até o vértice V15, de coordenadas N = 6.966.987,837m e E = 662.336,945m. Do vértice V15 segue confrontando com Wilson Antonio Coelho, com distância de 225,19m até o córrego Lembrança, denominado vértice V16 de coordenadas N = 6.965.895,018m e E = 662.542,022m. Do vértice V16 segue pelo córrego Lembrança, confrontando do Dionizio Merten, com distância de 120,78m até o vértice V17, de coordenadas N = 6.966.001,912m e E = 662.485,936m. Do vértice V17 segue confrontando com Córrego Lembrança e terras de Vilmar Merten até o vértice V22, passando pelos seguintes vértices e distâncias: do vértice V17 segue com distância de 36,17m até o vértice V18 de coordenadas N= 6.966.033,938m e E= 662.469,058m. Do vértice V18 segue 67,17m até o vértice V19 de coordenadas N= 6.966.098,927 e E= 662.452,168. Do vértice V19 segue com distância de 18,47m até o vértice V20 de coordenadas N= 6.966.110,388m e E= 662.437,617m. Do vértice V20 segue 67,79m até o vértice V21 de coordenadas N= 6.966.174,523m e E= 662.417,825m. Do vértice V21 segue com distância de 31,07m até o vértice V22 de coordenadas N= 6.966.205,339m e E= 662.414,741m. Do vértice V22 segue pelo Córrego Lembrança, confrontando com Braz Jordino Dias até o vértice V26, passando pelos seguintes vértices e distâncias: do vértice V22 segue com distância de 32,88m até o vértice V23 de coordenadas N= 6.966.238,073m e E= 662.411,464m. Do vértice V23 segue 69,08m até o vértice V24 de coordenadas N= 6.966.305,852m e E= 662.417,887m. Do vértice V24 segue com distância de 182,80m até o vértice V25 de coordenadas N= 6.966.488,282m e E= 662.409,972m. Do vértice V25 segue com distância de 120,64m até o vértice V26 de coordenadas N= 6.966.604,912m e E= 662.440,830m. Do vértice V26 segue confrontando com o Córrego Lembrança e terras de Braz Jordino Dias com distância de 107,87m até o vértice V27 de coordenadas N= 6.966.709,197m e E= 662.468,421m. Do vértice V27 segue pelo Perau e terras de Braz Jordino Dias, com distância de 96,63m até o vértice V28 de coordenadas N= 6.966.805,014m e E= 662.480,894m. Do vértice V28 segue confrontando com terras de Hivonete Eifler e Izolange Eifler, Matrícula 24.712 (imóvel ao qual esta RPPN será averbada) até o vértice V43, com as seguintes coordenadas e distâncias: do vértice V28 segue com distância de 57,55m até o vértice V40 de coordenadas N= 6.966.825,755m e E= 662.427,280m. Do vértice V40 segue com distância de 147,92m até o vértice V41 de coordenadas N= 6.966.691,866m e E= 662.364,397m. Do vértice V41 segue 61,46m até o vértice V42 de coordenadas N= 6.966.702,647m e E= 662.303,871m. Do vértice V42 segue com distância de 180,40m até o vértice V43 de coordenadas N=6.966.872,182m e E= 662.365,148m. Do vértice V43 segue confrontando com Hivonete Eifler e Izolange Eifler (Matrícula 24.712) com distância de 116,58m até o vértice V09, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Parágrafo Único** – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

**Art. 3º** – Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

**Art. 4º** – A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário

do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

**Art. 5º** – As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE WALTRICK RATES

Presidente

Cod. Mat.: 230853

**Portaria Nº 142/2014 – FATMA, de 18.08.2014**

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições estatutárias.

**RESOLVE:**

Movimentar internamente, conforme Art. 22 da Lei nº 6.745, de 28/12/85 o servidor Ivan Roberto Martins, matrícula nº 235.449-7-01, ocupante do cargo Analista Técnico em Gestão Ambiental, da Gerência de Unidades de Conservação (GERUC) para o Laboratório. A partir de 01.08.2014

Alexandre Waltrick Rates

Presidente

Cod. Mat.: 230876

**Portaria Nº 143 /14 – FATMA de 20/08/2014**

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Complementar nº. 381/2007 e conforme decreto nº 3.421/2005, resolve autorizar os servidores cedidos abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais desta Fundação:

Matrícula	Nome
908.325-1	Joel Sabino
910.571-4	Sidnei Osni de Souza
913.748-3	Marcelino Nunes Moraes
918.297-7	Daniel Lopes da Silva
914276-2	Jurici Carlos Martins
908229-8	Jonel Carlos Martins
909.152-1	Evilasio T. de Carvalho

Alexandre Waltrick Rates

Presidente

Cod. Mat.: 230886

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: 1. Jostiane de Menezes; CPF: 100.644.909-47; Termo de Compromisso nº 037; Início: 01/09/2014; Valor: 360,00; Lotação: Gerência de Avaliação de Impacto Ambiental 2. Cristiane Wegner; CPF: 096.220.749-79; Termo de Compromisso nº 038; Início: 01/09/2014; Valor: 500,00; Lotação: Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Caçador.**

Cod. Mat.: 230852

### FCC - Fundação Catarinense de Cultura

**PORTARIA Nº 36/2014, de 22 de agosto de 2014**

**Dispõe sobre a redução de taxas e isenção de taxa sobre cortesias extras de espetáculo no TAR e TAC.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no art. 3º. do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica isento da taxa de ocupação do Teatro Alvaro de Carvalho – TAC, os espetáculos: Dia 03/06/2014 – Projeto TAC 7:30-Lançamento do CD Droms Manouche; Dia 07/06/2014 às 16h e Dia 08/06/2014 às 10h e às 16h – Joãozinho e Maria na Casa da Bruxa; Dia 10/06/2014 – Projeto TAC 7:30-Meliza e Piero; Dia 24/06/2014 – Projeto TAC 7:30-“Es-saé” – Histórias de Malasartes – Um Malandro de Coração; Dia 01/07/2014 – Projeto TAC 7:30-4 Estações 4 Fados – Mario Molta; Dia 05/07/2014 às 16h e Dia 06/07/2014 às 10h30 e às 16h – Coelhozinho Detetive e o Lobo; Dia 15/07/2014 – Projeto TAC 7:30-Anderson de Oliveira e Banda; Dia 22/07/2014 – Projeto TAC 7:30 – Sonhar Contigo; Dia 23/07/2014 – Sonhar Contigo; Dia 24/07/2014 – Sonhar Contigo.

**Art. 2º** Fica isento da taxa de ocupação do Teatro Ademar Rosa TAR o espetáculo: Concerto de 179º Aniversário da PM - dia 13/05/2014

CIC 8:30 Grandes Encontros - Combo Sonoro - dia 14/05/2014  
CIC 8:30 Grandes Encontros - Isso é coisa de Floripa - dia 04/06/2014  
That Jazz - Adaptação Chicago - O Musical - dia 11/06/2014  
Vernissage, o corpo que vira obra - dias 19,20/07/2014  
CIC 8:30 Grandes Encontros - Solos do Oriente 2 - dia 23/07/2014  
Acordes de Uma Vida - dia 05/08/2014.

**Art. 3º** Fica isento da taxa de cortesias extras Teatro Ademar Rosa TAR os espetáculos: Belle - Companhia de Dança Deborah Colker - dias 16,17/07/2014, Onqotô e Parabelo - Grupo Corpo - dia 26,27/07/2014.

**Art. 4º** Os efeitos desta Portaria retroagem à respectiva data de realização dos espetáculos.

Florianópolis, 22 de agosto de 2014.

Maria Teresinha Debatin

Presidente

Cod. Mat.: 230926

### FCEE - Fundação Catarinense de Educação Especial

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
PORTARIA Nº 268- 21.08.2014**

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745 de 28 de Dezembro de 1985, resolve considerar **READAPTADO**, de acordo com o processo FCEE 2226/2014, Sandra da Silva, matrícula nº 324.609-4-02, ocupante do cargo de Professor (701), nível MAG- 10 - E, em exercício na FCEE, com 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 16/08/2014.

**ELITON CARLOS VERARDI DUTRA**  
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 230895

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE**

**PORTARIA Nº 267 - 20.08.2014**  
O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 227/2014 de 11/07/2014, publicada no DOE nº 19.860 de 18/07/2014, na parte referente ao nome de Rose Mari Vitall Massaneiro que deverá ser Jussara Aparecida do Rosário Santos Matrícula nº 396.399-3-03.

**ELITON CARLOS VERARDI DUTRA**

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 230896

### FESPORTE - Fundação Catarinense de Esporte

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE**

Portaria nº44/ FCD, de 25/08/2014.  
**CONVOCA** de acordo com o art.7º do Decreto 1127, de 05 de março de 2.008, os integradores Esportivos abaixo relacionados, para participarem da Etapa Estadual dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina, no período de 29/08 a 01/09, na cidade de Blumenau:

Osny Cesar Mueller	111.515-4	16ºSDR
Volney Schilchmann	212.879-9	17ºSDR
Sérgio D. da Costa	163.405-4	23ºSDR
Gilmar Jungton	346.896-8	24º SDR
Virginia Donner	202.042-4	35ºSDR

Marcelo kowalski

Presidente FESPORTE

Cod. Mat.: 230850

### UFESCC - Universidade do Estado de Santa Catarina

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UFESCC  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO-PROPLAN  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO-CDCC  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
Termo de convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE DO